

DECRETO Nº 612, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando o redimensionamento da rede municipal de ensino, na qual ocorreu o repasse de séries/anos finais do Ensino Fundamental de algumas unidades escolares para a rede estadual de ensino;

Considerando a necessidade em definir critérios na escolha de turmas e/ou aula nas unidades escolares;

Considerando a necessidade de definir um período para distribuição das aulas;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos e/ou contratados no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT obedecerão ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica instituído e disciplinado o Processo de Atribuição de Turmas e/ou Aulas a serem desenvolvidos pelos profissionais pertencentes ao quadro efetivo para oferta da educação, com o objetivo de atendimento a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Regular o processo de atribuição de turmas e/ou aulas regime/jornada dos professores da Educação Básica, considerando a importância em garantir o quadro permanente dos professores efetivos nas unidades escolares municipais - Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos, observando o dispositivo neste Decreto e a convivência pedagógica.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS PARA EFETIVOS E CONTRATADOS

Seção I

Da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas

Art. 5º A Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas para professores efetivos na rede municipal de ensino terá a seguinte composição, em cada unidade escolar:

- I** - diretor;
- II** - coordenador pedagógico, do nível em que o professor a ser avaliado atua;
- III** - orientador pedagógico, onde houver;
- IV** - um professor efetivo no nível de ensino do professor a ser avaliado.

§ 1º O professor para participar da comissão de avaliação deverá ser efetivo 40 horas/semanais na unidade escolar em que atua ou 20 horas/semanais efetivo e 20 horas/semanais contratado na mesma unidade, ou ainda efetivo 30 horas/semanais, para que o mesmo possa ter conhecimento do trabalho dos avaliados.

§ 2º As avaliações devem ser organizadas, de modo que, o professor que irá avaliar, trabalhe no mesmo turno do professor avaliado.

§ 3º Na escola com mais de um nível de ensino (infantil, fundamental anos iniciais e fundamental anos finais), as comissões deverão ser organizadas para cada nível, devendo o professor ser avaliado na presença:

- I** - do diretor;
- II** - do coordenador do nível correspondente;
- III** - do orientador pedagógico, onde houver;
- IV** - de um professor efetivo.

§ 4º Nos demais locais, como Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e/ou em outras Secretarias ou órgãos e Unidades Estaduais na forma de cooperação técnica, o professor será avaliado na presença:

- I** - do secretário da pasta ou diretor da unidade;

II - do chefe imediato, responsável pelo setor onde atua; e

III - outro funcionário preferencialmente efetivo.

Seção II

Dos Professores Efetivos

Art. 6º A atribuição de turmas e/ou aulas dos professores efetivos obedecerá aos critérios definidos neste Decreto, e sua implantação será de responsabilidade da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas, sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 7º Os critérios que serão adotados para a classificação dos professores efetivos na distribuição de turmas e/ou aulas, estão definidos nos Anexos I e II, deste Decreto.

§1º O Anexo I, contém critérios que servirão de base para a classificação dos professores efetivos que atuaram na rede municipal de ensino no Ano Letivo de 2021, e seguirão os seguintes aspectos:

I - a avaliação deverá ser realizada na unidade escolar onde o professor atuou durante o ano letivo de 2021 e a mesma deverá ser arquivada na própria unidade;

II - considera-se tempo de serviço na unidade escolar, o tempo trabalhado na unidade após efetivação e/ou remoção, por concurso:

a) tempo de serviço efetivo no município por Concurso Público;

b) tempo de serviço na unidade por Concurso Público.

III - cada professor deverá ter devolutiva (*feedback*) de sua avaliação pela Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas, isto se dará em momento marcado pela comissão na unidade escolar;

IV - caso o professor obteve remoção, fará a avaliação na unidade escolar em que trabalhou durante o Ano Letivo de 2021, a ficha de avaliação deverá ser completamente preenchida e assinada pela comissão Atribuição de Turmas e/ou Aulas e somente depois ser encaminhada para a unidade escolar onde fará a atribuição.

V - professores efetivados a partir do ano de 2019 e lotados na SEMEC, serão avaliados na Unidade Escolar em que trabalharam no corrente ano, verificando se possui vaga nesta unidade. Caso não atribua aula na mesma, sua avaliação deverá ser encaminhada para a SEMEC para contagem de pontos e atribuição para 2022.

§2º O Anexo II, contém critérios que servirão de base para a classificação dos professores que não atuaram em sala de aula no Ano Letivo de 2021.

Art. 8º Para a realização das atribuições aos professores efetivos, a Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - a contagem de pontos dos professores efetivos obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto e nas fichas disponibilizadas nos Anexos I e II;

II - as avaliações deverão ser feitas nos dias 22 e 23 de novembro de 2021;

III - deverá ser afixada a relação nominal dos professores efetivos constante do quadro demonstrativo, por ordem decrescente de contagem de pontos, em local de fácil

visualização, no dia 26 de novembro de 2021;

IV - deverá ser afixado em local de fácil visualização, o quadro de vagas de turmas e/ou aulas a serem atribuídas para o Ano Letivo de 2022, no dia 26 de novembro de 2021;

V - definir um cronograma de atribuição de turmas e/ou aulas na unidade escolar, contendo data e horário de cada nível, modalidade, disciplina/área entre os dias 29 e 30 de novembro de 2021;

VI - elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição de turmas e/ou aulas, discriminando as turmas e/ou aulas atribuídas a cada professor e eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da comissão e do respectivo professor, arquivando esta avaliação na unidade.

Art. 9º A atribuição de turmas e/ou aulas dar-se-á em quatro (4) etapas:

I - primeira etapa - as Escolas/Cemeis deverão encaminhar para a SEMEC as comissões:

- a) constituição da comissão de atribuição de turmas e/ou aulas (registrar em ata);
- b) avaliação dos professores efetivos nas unidades escolares, seguindo os critérios com os respectivos valores conforme os Anexos I e II deste Decreto, nos dias 22 e 23/11/2021.

II - segunda etapa – será no dia 26/11/2021:

- a) divulgação da relação nominal dos professores com a respectiva pontuação, turno de efetivação e área ou disciplina de atuação;
- b) divulgação das vagas existentes de turmas e/ou aulas nas unidades escolares.

III - terceira Etapa – será no período de 29 e 30/11/2021:

- a) a atribuição de turmas e/ou aulas para os professores efetivos de cada unidade escolar;
- b) a atribuição será presencial, salvo os casos em que o professor estiver impossibilitado de comparecer, por motivos de doenças ou viagens justificadas e deferidas pela SEMEC deverá ser feita por e-mail.

IV - quarta etapa:

- a) será a atribuição de turmas e/ou aulas dos professores que não conseguiram turma/aula na unidade escolar e que serão distribuídos na rede nas vagas ainda existentes;
- b) até dia 02/12/2021, as Comissões das unidades escolares deverão fazer a entrega da relação dos professores com as respectivas avaliações na SEMEC;
- c) até dia 07/12/2021 será a atribuição de turmas/aulas a estes professores.
- d) o cronograma da distribuição será divulgado dia 06/12/2021.

Art. 10. Na atribuição de turmas e/ou aulas para as turmas de Pré I ao 3º ano do Ensino Fundamental, terão preferência os professores que participaram efetivamente da formação

do “*Programa Tempo de Aprender – Práticas de Alfabetização*”, da Política Nacional de Alfabetização, com a apresentação do certificado, conforme Portaria Normativa SEMEC nº 005/2020 (da competência do professor), os quais serão classificados entre si. Se houver concorrência, serão adotados os critérios estabelecidos nos Anexos I e II.

§ 1º Será afixada separadamente a classificação dos professores que realizaram formação do “*Programa Tempo de Aprender – Práticas de Alfabetização*” para atribuição de turmas e/ou aulas para as turmas de Pré I ao 3º ano do Ensino Fundamental.

§ 2º Se não houver professores que participaram do “*Programa Tempo de Aprender – Práticas de Alfabetização*”, da Política Nacional de Alfabetização na unidade escolar e/ou já estão designados, poderá ser atribuída turma ou aulas a outro profissional da área.

Art. 11. O professor que é efetivo na unidade escolar e não conseguiu turmas/aulas, poderá ocupar vaga em outra unidade escolar e retornar à unidade de origem no próximo Ano Letivo, se houver vaga.

§1º A distribuição de turmas e/ou aulas para estes profissionais ocorrerá dia 07/12/2021 na SEMEC.

§2º Na distribuição de turmas e/ou aulas terá preferência de escolha o professor que tiver a maior nota na classificação geral.

Art. 12. Nos casos em que houver a distribuição de turmas e/ou aulas e há professor efetivo que está designado para outra função ou em licença ou afastado, a referida vaga poderá ser ocupada por outro professor efetivo até o retorno do titular.

Parágrafo único. Em caso de empate, usar critério para desempate:

- I - maior tempo efetivo no município;
- II - maior tempo na unidade escolar;
- III - maior idade.

Seção III

Remanejamento/remoção/empréstimo dos professores efetivos

Art. 13. Conforme Lei Complementar nº139/2011, os pedidos de remanejamento/remoção/empréstimo devem ser fundamentados e protocolados no RH da SEMEC, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de cada semestre letivo.

Art. 14. As atribuições de aulas/turmas para professores que solicitaram remanejamento/remoção/empréstimo ocorrerão no dia 09/12/2021.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Professores que atuam em mais de uma unidade escolar deverão ser avaliados onde possuem maior carga horária;

Art. 16. A avaliação do professor deverá ocorrer onde atuou por mais tempo no ano letivo de 2021;

Art. 17. Todos que não foram alocados entram na classificação geral dentro da área/nível de atuação.

Art. 18. Professores remanejados/removidos entregarão suas avaliações após a atribuição de aulas para os efetivos que atuam na unidade escolar, sendo outra etapa, conforme cronograma, ANEXO IV.

Art. 19. Para vagas remanescentes far-se-á publicação de convocação dos novos contratados para se apresentarem no dia 10 de janeiro de 2022 para atribuição de aula.

Art. 20. As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor da unidade escolar, à consideração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com participação da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas da unidade escolar.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME DO PROFESSOR (A) _____

EFETIVO AVALIADO (A) _____

Competência	Indicadores		Valor (pontos)	Nota atribuída
Zelo/Eficiência Criatividade	1	Zela pelo patrimônio público e o interesse do cidadão, utilizando devidamente os recursos públicos disponíveis para a execução de sua função.	0 - 5	
	2	Realiza todas as atividades sob sua responsabilidade, mantendo a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.	0 - 10	
	3	Propõe e desenvolve ações com o objetivo de melhoria da rotina de trabalho.	0 - 10	
Assiduidade e Pontualidade	4	Cumpre a jornada de trabalho definida em lei.	0 - 10	
	5	Comparece aos compromissos assumidos nos horários programados e comunica impedimentos com antecedência, possibilitando reagendamento ou substituições.	0 - 10	
Iniciativa e Relacionamento	6	Colabora com os colegas de trabalho, para que a equipe e a instituição alcancem os resultados planejados.	0 - 10	
	7	Relaciona-se com as pessoas de forma empática, com total atenção e respeito, mantendo o comportamento sob controle, mesmo diante de situações conflitantes.	0 - 10	
Respeito e Compromisso com a instituição	8	Exerce suas atribuições respeitando os princípios, valores da organização, normas, procedimentos, padrões estabelecidos e hierarquia.	0 - 10	
	9	Age com imparcialidade e sigilo na execução de suas atribuições, na solução de problemas e conflitos, evitando discriminação e preconceitos.	0 - 10	
Participação nas atividades promovidas pela instituição	10	Colabora na organização e participa das atividades promovidas pela instituição.	0 - 10	
	11	Participa dos programas de formação, cursos e outras situações de aprendizagem aplicadas na sua prática profissional e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0 - 5	
	12	Participa da Formação Continuada ofertada pelo CEMFOR	0 - 10	

Idoneidade Moral	13	Adota postura profissional, utiliza vestuário adequado, evita comportamentos e termos depreciativos que comprometem as relações pessoais, de trabalho e a imagem institucional.	0 - 10	
Responsabilidade e Disciplina	14	Verifica as dependências da unidade de trabalho durante seu turno, visando manter a segurança do local.	0 - 5	
	15	Comunica ao superior ou a autoridade competente as situações de riscos a integridade física das pessoas e do patrimônio público, fazendo interferências quando necessário.	0 - 5	
Produtividade	16	Consegue lidar com os conflitos gerados entre os alunos ou com os colegas, sempre objetivando a melhoria da qualidade do ensino. (Observar o domínio de sala de aula e relacionamento com os demais colegas, bem como com as famílias e estudantes), considerando aulas presenciais e remotas.	0 - 10	
	17	Realiza seus planejamentos objetivando a aprendizagem de todos os alunos em consonância com o Programa Ensina Mais Sorriso, considerando as diferenças e as especificidades durante o período da pandemia com aulas remotas.	0 - 10	
	18	Para seus planejamentos, considera diagnósticos gerados por dados oficiais ou outras formas de avaliações externas, juntamente com suas observações, levando em consideração as intervenções realizadas nas devolutivas das atividades.	0 - 10	
	19	Cumprir os prazos estabelecidos, para entrega de planejamento, correção e devolutiva das atividades dos alunos, fechamento de diários ou relatórios.	0 - 10	
	20	Interage com os alunos e famílias visando a produtividade e aprendizagem dos educandos no período da pandemia.	0 - 10	
Tempo de Serviço	21	Tempo de serviço na rede municipal (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
	22	Tempo de serviço na unidade escolar (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
Atualização profissional	23	Considerar cursos, dos últimos três anos, de formação na área da educação. No máximo 300 horas.	para cada 150 horas de curso	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

OBS: Para as turmas de Pré I ao 3º ano do Ensino Fundamental, terão preferência os professores que participaram efetivamente da formação do “Programa Tempo de Aprender – Práticas de Alfabetização”, da Política Nacional de Alfabetização, com a apresentação do certificado, conforme Portaria Normativa SEMEC nº 005/2020 (da competência do professor) os quais serão classificados entre si.

Sorriso-MT, em _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão:

Diretor(a): _____

Coordenador (a): _____

Orientador (a) Pedagógico (a): _____

Professor Efetivo / Servidor Efetivo da pasta: _____

ANEXO II

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

**NOME DO SERVIDOR AVALIADO (A) / GESTOR (A) / OUTRAS
SECRETARIAS /DEPARTAMENTOS (FORA DE SALA DE AULA)**

Competência	Indicadores		Valor (pontos)	Nota atribuída
Zelo/Eficiência Criatividade	1	Zela pelo patrimônio público e o interesse do cidadão, utilizando devidamente os recursos públicos disponíveis para a execução de sua função.	0 - 5	
	2	Realiza todas as atividades sob sua responsabilidade, mantendo a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.	0 - 10	
	3	Propõe e desenvolve ações com o objetivo de melhoria da rotina de trabalho.	0 - 10	
Assiduidade e Pontualidade	4	Cumpre a jornada de trabalho definida em lei.	0 - 10	
	5	Comparece aos compromissos assumidos nos horários programados e comunica impedimentos com antecedência, possibilitando reagendamento ou substituições.	0 - 10	
Iniciativa e Relacionamento	6	Colabora com os colegas de trabalho, para que a equipe e a instituição alcancem os resultados planejados.	0 - 10	
	7	Relaciona-se com as pessoas de forma empática, com total atenção e respeito, mantendo o comportamento sob controle, mesmo diante de situações conflitantes.	0 - 10	
Respeito e Compromisso com a instituição	8	Exerce suas atribuições respeitando os princípios, valores da organização, normas, procedimentos, padrões estabelecidos e hierarquia.	0 - 10	
	9	Age com imparcialidade e sigilo na execução de suas atribuições, na solução de problemas e conflitos, evitando discriminação e preconceitos.	0 - 10	
Participação nas atividades promovidas pela instituição	10	Colabora na organização e participa das atividades promovidas pela instituição.	0 - 10	
	11	Participa dos programas de formação, cursos e outras situações de aprendizagem. Aplica na sua prática profissional e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0 - 5	
	12	Participa da Formação Continuada ofertada pelo CEMFOR.	0-5	
Idoneidade Moral	13	Adota postura profissional, utiliza vestuário adequado, evita comportamentos e termos depreciativos que comprometem as relações pessoais, de trabalho e a imagem institucional.	0 - 10	

Responsabilidade e	14	Verifica as dependências da unidade de trabalho durante	0-5	
Disciplina		seu turno, visando manter a segurança do local.		
	15	Comunica ao superior ou a autoridade competente as situações de riscos a integridade física das pessoas e do patrimônio público, fazendo interferências quando necessário.	0-5	
Produtividade	16	Colabora para um clima de trabalho favorável e de incentivo à execução das atividades desenvolvidas para o bem comum.	0 - 10	
	17	É proativo no cargo ou função que exerce, apresentando criatividade, planejamento e sugestões diante novos desafios.	0 - 5	
	18	Cumprir com o cronograma de planejamento conforme o local de trabalho e função que exerce.	0-10	
	19	Apoia as alternativas de solução para atender aos problemas de natureza pedagógica e/ou administrativa.	0-10	
	20	Colabora com a realização de práticas pedagógicas e/ou administrativas que favoreçam a formação continuada.	0 - 10	
	21	Exerce função de liderança com presteza, comprometimento e imparcialidade.	0-10	
Tempo de Serviço	22	Tempo de serviço na rede municipal (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
	23	Tempo de serviço na unidade escolar (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
Atualização profissional	24	Considerar cursos, dos últimos três anos, de formação na área da educação. No máximo 300 horas.	1 para cada 50 horas de curso	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Sorriso-MT, em _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão:

Secretário (a) da pasta ou diretor da unidade: _____

Chefe imediato, responsável pelo setor onde atua: _____

Servidor efetivo (preferencialmente): _____

ANEXO III CRONOGRAMA
Atribuição de aulas para 2022

Quadro 1

Ordem	Atividade
1º	Comissões
2º	Avaliações
3º	Atribuição de turmas/aulas para Efetivos nas unidades escolares
4º	Atribuição de turmas/aulas para Efetivos na SEMEC
5º	Remanejamento
6º	Atribuição de 20 para 30 horas

Quadro 2

ESPECIFICAÇÃO	DATAS/PERÍODOS
Avaliações dos professores efetivos nas unidades	22 e 23/11
Relação nominal dos professores efetivos da contagem de pontos	26/11
Divulgação do quadro de vagas	26/11
Atribuição de turmas/aulas para efetivos de cada unidade escolar	29 e 30/11
Lista de Professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar para SEMEC e encaminhar vagas existentes na unidade escolar	02/12
Divulgação cronograma de distribuição de professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar	06/12
Atribuição de turmas/aulas para professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar	07/12
Atribuição para professores deferidos no processo da remoção	09/12
Atribuição de aula para professores do processo de ampliação de carga horária de 20 para 30 horas semanais	10/12
Apresentação de novos professores contratados	10/01/2022